



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2009

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2005,
QUE TORNOU OBRIGATÓRIO O USO DE
TAXÍMETRO NOS AUTOS DE ALUGUEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica expressamente revogado a Lei Municipal nº 1.786/2005, que tornou obrigatório o uso de taxímetro nos autos de aluguel dentro do município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 16 de junho de 2.009.


SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração